

# **Norma Complementar 003/1989**

**10-01-1989**

NORMA COMPLEMENTAR Nº 003/89

Institui “Quadro de Identificação da tripulação e Tabela Tarifária” e determina o local de sua afixação nos ônibus de transporte coletivo urbano sob gerenciamento da CETURB-GV.

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 69 do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros na Aglomeração Urbana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto nº 2.751-N, de 10.01.89;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o “Quadro de Identificação da Tripulação e Tabela Tarifária”, de uso obrigatório em todos os veículos de transporte coletivo urbano da Aglomeração Urbana da Grande Vitória sob gerenciamento da CETURB-GV.

Art. 2º - O “Quadro de Identificação da Tripulação e Tabela Tarifária” obedecerá as especificações técnicas contidas no projeto anexo a esta Norma Complementar e abrigará os Cartões de Identificações dos Auxiliares de Transporte, o adesivo “Reclamações 158” e a tabela de “Tarifa”.

Parágrafo Único - Será afixado obrigatoriamente na lateral interna do veículo, acima e ao lado do cobrador, em local visível aos usuários e à fiscalização da CETURB-GV.

Art. 3º - O descumprimento do contido nesta Norma Complementar sujeita o infrator às penalidades previstas no Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros na Aglomeração Urbana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto nº 2.751-N, de 10.01.89.

Art. 4º - A presente Norma Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de janeiro de 1989.

HELVÉCIO ANGELO ULIANA

Diretor Presidente.